



| NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº 015 |                                                                                      |            |  |           |      |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|-----------|------|
| Tema:                               | PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE LEITO PARA INTERNAÇÃO EM LEITO DE SAÚDE MENTAL (EXECUTANTE) |            |  |           |      |
| Emitente:                           | NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO (NERI)/GEREH                              |            |  |           |      |
| Sistema:                            |                                                                                      |            |  | Código:   | SESA |
| Versão:                             | 02                                                                                   | Aprovação: |  | Vigência: |      |

## 1. OBJETIVOS

1.1 Descrever a regra de relacionamento entre os estabelecimentos solicitantes e executantes de internação em leito hospitalar e o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI/SESA, dando transparência ao processo de acesso as unidades.

## 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Servidores da SESA relacionados ao processo de regulação de acesso ao leito hospitalar.

2.2 Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual e Hospitais Privados credenciados ou usuários do Sistema operacional adotado pela **Secretaria Estadual de Saúde SESA - ES – MVREG**.

2.3 Núcleos de Regulação de Internação – NIR dos estabelecimentos solicitantes e executantes.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010** - Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.

3.2 **PT DE CONSOLIDAÇÃO - MRC – 3 03/10/2017** – Regulamentação, Rede de Atenção à Saúde, Rede de Serviço de Saúde, Redes Estaduais, Redes Regionais, Redes Temáticas de Atenção à Saúde.

3.3 **PT GM/MS Nº 1559 de 1/08/2018** - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.4 **PT SESA/ES 394-S DE 06/11/2017** – Instituição do Médico Regulador e a Função Do Complexo Regulador.



- 3.5 **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016** - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.
- 3.6 **MANUAL DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO PARA HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS [RECURSO ELETRÔNICO] / MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília - Ministério da Saúde, 2017.
- 3.7 **PT GM/MS Nº 438 de 1 de abril de 2014** - Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
- 3.8 Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar.
- 3.9 **PT GM/MS Nº 876 de 16 de maio de 2013** - Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 3.10 **PT SESA/ES 017-R, DE 01/04/2016** - Delega competência para a aquisição de leitos privados quando caracterizado absoluta inexistência de leitos.
- 3.11 **PT GM/MS Nº 1020 DE 29/05/2013** - Diretrizes para gestação de alto risco.
- 3.12 **PT GM/MS Nº 930 de 10/05/2012** – Diretrizes organização da atenção ao Recém-nascido grave.
- 3.13 **PT GM/MS Nº 2809 de 07/12/20120** - Organização dos cuidados prolongados e retaguarda da Rede de Atenção às urgências e Emergências (RUE) e demais redes temáticas.
- 3.14 **DECRETO N º 3932 – R 21 DE JANEIRO DE 2016** – Modifica a estrutura organizacional da SESA e organiza o Complexo Regulador.
- 3.15 **Nota Técnica Nº 001/2024 SESA/SSERAS/GEREH/NERI/SAÚDE MENTAL** - Processo de regulação de leitos de internação em saúde mental.
- 3.16 **Nota Técnica Nº 02/2021 SESA/SSERCAS/GRAAS/NERI/SAÚDE MENTAL** - orientações quanto ao Cadastramento de Unidades Solicitantes e de profissionais para utilização do Sistema Operacional MV Regulação.

---

#### 4. DEFINIÇÕES

---



- 4.1 **REGULAÇÃO MÉDICA:** Ato médico de identificar e controlar o acesso dos usuários aos diferentes serviços de saúde, tanto em caráter de urgência quanto eletivo.
- 4.2 **LEITO DE INTERNAÇÃO:** Recurso físico limitado, existente em estabelecimento executante, que compõe a grade de informação do sistema de regulação, habitualmente utilizado para internação, liberado no sistema a partir da alta de um usuário.
- 4.3 **RECURSO DA URGÊNCIA** - Via de acesso estratégico a serviços de referências pactuados ou instituídos, onde o acesso ao leito hospitalar é definido exclusivamente pelo médico regulador.
- 4.4 **RECURSO DE AUTOGESTÃO** – Autointernação - Via de acesso regulado para internação com origem do estabelecimento solicitante (Pronto Socorro, Ambulatório e Eletiva).
- 4.5 **INTERNAÇÃO REGULADA** - Todos os pacientes colocados no sistema de informação na tela do estabelecimento em status “Aguardando Confirmação” que foram internados conforme o perfil do estabelecimento descrito no convênio celebrado junto a SESA.
- 4.6 **UNIDADES SOLICITANTES:** Estabelecimentos de Saúde que solicitam o serviço de internação, a saber: Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Pronto Socorro, e Unidades da Atenção Primária de Saúde, definidas como estratégicas pela SESA para acesso regulado.
- 4.7 **UNIDADES EXECUTANTES:** São definidas como os estabelecimentos de saúde que ofertam seus serviços ao SUS, realizando internações em leitos próprios disponibilizados à Regulação de Internação.
- 4.8 **UNIDADES SOLICITANTES/EXECUTANTES:** Estabelecimentos que executam o atendimento com acesso de porta aberta (pronto socorro); ambulatórios de atendimentos especializados que solicitam autorização à regulação de leitos para acesso à sua própria oferta de leitos; ambulatórios que não dispõe de vaga ou resolubilidade solicitam a transferência dos usuários para outras unidades.
- 4.9 **HOSPITAL VIRTUAL:** Hospital sem acesso ao sistema operacional de regulação.
- 4.10 **STATUS:** No sistema operacional de regulação, cada solicitação pode apresentar diferentes status ou etapas de processamento:



- a. **Em digitação:** está havendo inserção ou cadastro de informações.
- b. **Aguardando Regulação:** quando a solicitação está aguardando definição da necessidade clínica ou do tipo de leito.
- c. **Regulado:** solicitação que foi aceita no processo regulatório e que será processada em razão do acesso ao recurso definido pelo Médico Regulador.
- d. **Aguardando disponibilidade:** quando a solicitação está aguardando liberação de um leito para ser alocado no executante, na tentativa de internação.
- e. **Aguardando confirmação:** status em que já foi identificado leito disponível em unidade executante compatível com a solicitação, estando esta visível na tela da unidade para que possa ser aceita ou recusada.
- f. **Reserva rejeitada:** ocorre quando a unidade executante recusa a solicitação de internação.
- g. **Rejeitado:** ação do médico regulador da Central de Regulação de Internação, quando retorna a solicitação para que haja atualização de quadro clínico, ou quando há alguma informação relevante pendente por mais de 2 horas sem resposta, ou ainda quando a solicitação não possa ser adequadamente tratada pela Central de Regulação de Internação (por ex.: nos casos tempo dependentes; deverão ser buscadas as referências já pactuadas ou acionado o SAMU)
- h. **Retorno:** Ato médico realizado quando a solicitação do paciente encontra-se na segunda tela e é retornado para a primeira tela com solicitação de esclarecimento ou complementação de alguma informação pendente.
- i. **Aguardando esclarecimento:** quando o médico regulador solicita maiores informações acerca do paciente (muitas vezes solicitadas pelos executantes, servindo, portanto, de intermediário na comunicação entre executantes e solicitantes).
- j. **Reserva confirmada:** ação da unidade executante ao confirmar a solicitação de internação.
- k. **Aguardando remoção:** status atualizado pelo solicitante após a confirmação da liberação do leito. Trata-se apenas de uma mudança de status no sistema operacional de regulação e não de solicitação do serviço de remoção (para



solicitar remoção ao NERI o solicitante deve entrar em contato pelo telefone (27)3346-4300).

- l. **Em trânsito:** ação do solicitante quando o paciente já está se deslocando para a unidade executante.
- m. **Internado:** ação da unidade executante ao admitir o paciente para ocupar o leito.
- n. **Alta:** ação do hospital executante, no encerramento do atendimento hospitalar, pelos seguintes motivos: óbito, evasão, administrativa, transferência, melhora clínica. A referida alteração no status libera o recurso para ser utilizado por outro usuário.

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

5.1 O NERI – NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO é o espaço institucional da Secretaria de Saúde Estadual responsável pela regulação do acesso ao recurso leito hospitalar. O gerenciamento das informações é feito por um sistema de informação operacional de acesso via web, atualizado conforme as informações fornecidas pelos usuários solicitantes e executantes e profissionais reguladores.

5.2 O NERI funciona em caráter de plantão, por 24 horas todos os dias da semana.

5.3 Unidades funcionais envolvidas no processo: Núcleos Internos de Regulação dos Hospitais Estaduais, Hospitais Filantrópicos, Hospitais Conveniados e o NERI.

5.4 Gestor do processo: NERI.

---

## 6. CLIENTES

---

6.1 Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

- a. Hospitais próprios;
- b. Hospitais filantrópicos;
- c. Hospitais conveniados,
- d. Hospitais privados.
- e. Unidades e Pontos de atenção que prestam atendimento a usuários;
- f. Órgãos oficiais solicitantes.

6.2 Os estabelecimentos de saúde deverão designar profissional médico responsável pelo **Núcleo Interno de Regulação - NIR** do estabelecimento, conforme



Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída por meio da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, este é o profissional que será referência para definir o acesso ao estabelecimento.

---

## 7. RESULTADO

---

- 7.1 Os resultados esperados do processo são:
- a. Solicitação em status “internado”;
  - b. Solicitação em status “reserva rejeitada”, com as devidas justificativas.

---

## 8. EVENTO INICIAL

---

- 8.1 Os estímulos que disparam a execução do processo são:
- a. O recurso (leito hospitalar) é liberado no sistema pelo estabelecimento executante.
  - b. O recurso visto na tela do Médico Regulador será associado a uma solicitação.
  - c. A solicitação feita por um estabelecimento solicitante descreve o quadro clínico de um paciente internado, via sistema de informação adotado para a Regulação, com os dados necessários e em conformidade às normas técnicas e administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação, descrita na **RESOLUÇÃO N º 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010**.
  - d. O acesso ao leito hospitalar é uma etapa de seguimento ao primeiro atendimento estabilização e a definição do recurso a ser utilizado depende do diagnóstico (sindrômico ou definitivo) do paciente informado pelo médico assistente.

---

## 9. PROCEDIMENTOS

---

**Rotina de execução 24 horas/dia, caberá ao médico regulador do NIR dos hospitais executantes, executar o procedimento abaixo:**

**T01.** Monitorar solicitação de internação em leitos de Saúde Mental para aceite em até 2 horas da alocação em leito na tela do executante:

O recurso visualizado pelo médico regulador no sistema de informação é considerado leito disponível e ao executar a reserva do recurso, aguarda a confirmação do mesmo para que a solicitação seja considerada resolvida.



Cabe ao NIR do estabelecimento executante:

- Executar a confirmação da reserva do recurso.
- Cumprir o tempo resposta de até 2 horas na avaliação da solicitação com status de “Aguardando Confirmação”, executadas pelo sistema informatizado de regulação.
- Garantir o acesso aos usuários do SUS ao total de sua capacidade operacional de leitos de internação, conforme definido pela SESA:
  - a) Hospitais da Rede Própria - ocupação recomendada no plano de metas.
  - b) Estabelecimento da Rede Complementar ocupação descrita em convênios celebrados e instrumentos contratuais (contratualização, credenciamento).
- Em casos de não cumprimento do tempo resposta, a unidade executante será responsabilizada quando a demora no atendimento impactou diretamente na solução de acesso ao paciente, apresentando agravamento do quadro clínico atual.

Em caso de não ter solicitação de internação para aceite, encerrar o monitoramento com o ciclo de monitoramento realizado. Em caso de haver solicitação de internação para aceite, seguir para **T02**.

#### **T02. Avaliar solicitação de internação em leito de Saúde Mental**

Para avaliar a solicitação alocada na tela do estabelecimento, o NIR deverá consultar o prontuário eletrônico disponível no Sistema de Informação.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br/regulador/#!/login>, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Após realizar o login, aparecerá a tela do executante, na qual é possível visualizar os dados de todas as solicitações que foram alocadas pela Central de Regulação na tela do executante. Analisando estas solicitações o executante poderá



confirmar ou rejeitar a solicitação de internação ou solicitar esclarecimentos na aba “comunicação ativa” sobre o quadro clínico do paciente.

- 4) Para visualizar todos os dados que constam em uma solicitação, selecionar a solicitação desejada e observar que os campos “Quadro Clínico”, “Médico Solicitante”, “Médico Regulador”, “Resultados Exames Apoio Diagnóstico” e “Sinais Vitais” são automaticamente preenchidos com os dados informados pelos outros perfis durante o processo de solicitação e regulação. É possível ainda verificar mais informações em relação a esta solicitação, após selecionar, clique no botão “Dados da Solicitação” na tela inicial, em seguida em “Espelho da Solicitação” e em “Imprimir”.

**Em caso de reserva confirmada, seguir para T03. Em caso de comunicação ativa, seguir para T04. Em caso de reserva rejeitada, seguir para T05.**

**T03.** Confirmar ao NERI a reserva de vaga na tela do executante via MV REGULAÇÃO

As solicitações que aparecem na tela do sistema informatizado do estabelecimento executante com a situação “Aguardando Confirmação” significam que foram realizadas reservas de leito pelo Médico Regulador no estabelecimento executante.

Diante disso, será necessário confirmar a reserva de leito.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br/regulador/#!/login>, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Na tela inicial, clicar uma vez sobre a solicitação (nome do paciente) para selecioná-la e clicar no botão “Confirmar Disponibilidade”. O sistema abrirá uma janela com campos previamente preenchidos com os dados do paciente, o tipo de leito e especialidade. Abaixo estão campos que devem ser preenchidos com o nome e a senha do médico autorizador.
- 4) O campo “Observações” permite realizar qualquer observação para o estabelecimento de origem (tais como o comparecimento com documentos, horário de chegada, orientações sobre traslado do paciente, entre outras).
- 5) Após preenchida as informações, clicar no sinal de confirmar.



6) Para reservar o leito, clicar em “Confirmar Reserva”.

**OBSERVAÇÃO:** Após confirmar a reserva, o botão “Confirmar Disponibilidade” é substituído pelo botão “Cancelar Reserva”, que permite voltar à solicitação para o status anterior.

Voltar a executar a tarefa **T01**.

#### **T04. Solicitar informações ao NERI na aba “Comunicação Ativa”**

Sendo necessários esclarecimentos sobre uma solicitação alocada na tela do estabelecimento executante, é possível que o executante faça os questionamentos em forma de comunicação ativa.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br/regulador/#!/login>, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o “vínculo” (hospital executante onde a reserva está com status “aguardando confirmação”) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Clicar na solicitação (nome do paciente) aguardando confirmação.
- 4) Clicar no botão “Dados da solicitação, em seguida no ícone “Esclarecimento”, e então em “Comunicação ativa”.
- 5) Preencher todos os campos obrigatórios, principalmente “Descrição da comunicação”, fazendo a solicitação de informação necessária e salvar.
- 6) Ligar para Central de Regulação informando a realização da “Comunicação ativa”.

Voltar a executar a tarefa **T01**.

#### **T05. Rejeitar a reserva de vaga na tela do executante via MV REGULAÇÃO**

A reserva é rejeitada quando a unidade avalia que não tem a possibilidade de receber um paciente que está aguardando confirmação. Ao rejeitar uma reserva o executante deverá informar os motivos e descrição da rejeição.

Para executar esta ação é necessário:



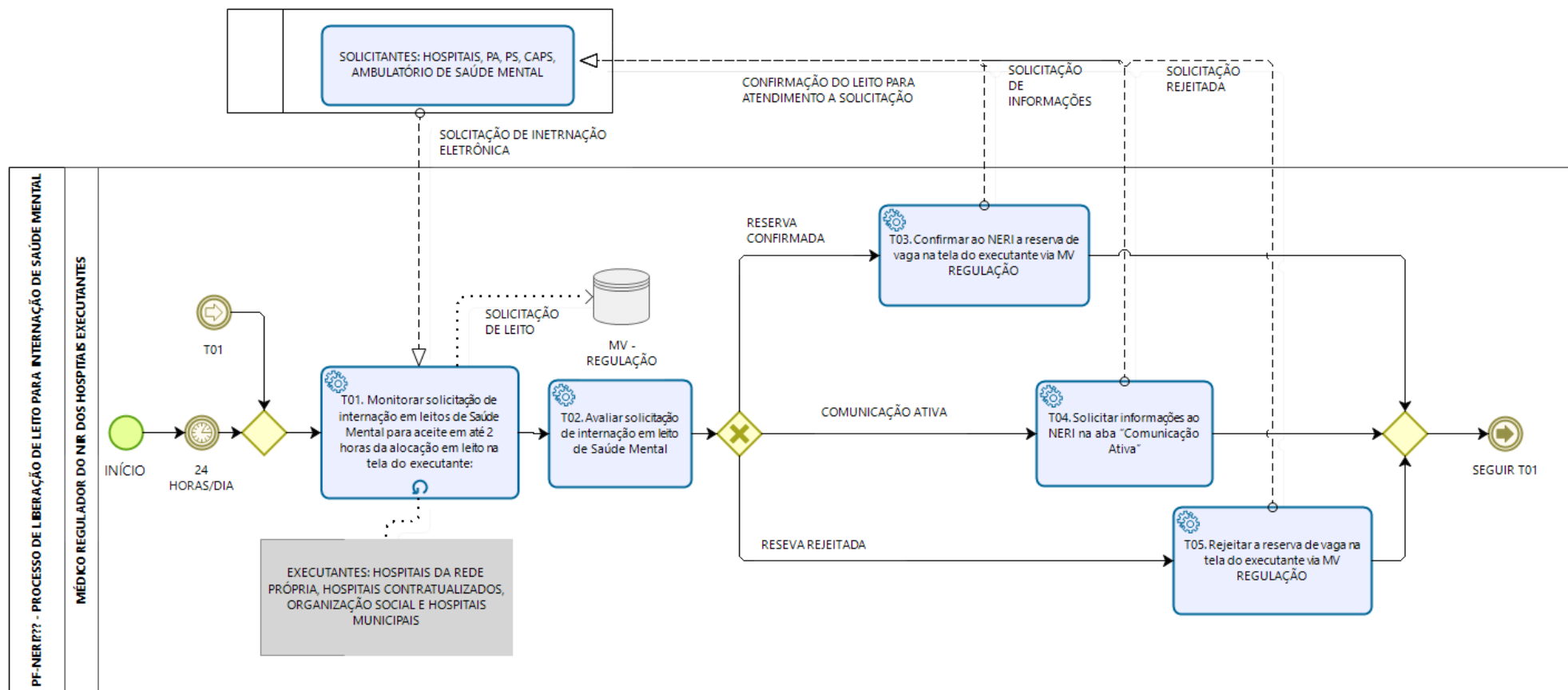
- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br/regulador/#!/login>, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde a reserva está com status “aguardando confirmação”) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Clicar uma vez na solicitação (nome do paciente) “aguardando confirmação” para selecioná-la e clicar no botão “Rejeitar”.
- 4) Automaticamente será aberto a janela “Rejeitar paciente”, onde deverá ser preenchido o campo “Motivo” (que contém opções sobre motivos da rejeição) e “Descrição”, com justificativa da rejeição.
- 5) Clicar em salvar.

Reserva rejeitada informada ao NERI

Voltar a executar a tarefa **T01**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





---

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Não se aplica

---

## 11. ANEXOS

---

**11.1. Anexo I:** Formulário de Comunicado de Internação em Serviço Particular

---

## 12. ASSINATURAS

---

| EQUIPE DE ELABORAÇÃO:                                                    |                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Sara Magalhães Silva<br>Matrícula – 3913074<br>Enfermeira                | Lucineia de Souza Fagundes<br>Matrícula – 3986500<br>Enfermeira  |
| Anderson dos Santos Juvenato<br>Matrícula – 3223590<br>Enfermeiro        | Kelly Lucas Santiago<br>Matrícula – 2438283<br>Assistente Social |
| Elaborado em 13/06/2025                                                  |                                                                  |
| APROVAÇÃO:                                                               |                                                                  |
| Luciana Leite Serra de Almeida<br>Gerente QCE-03<br>GEREH - SESA - GOVES | Aprovado em 15/07/2025                                           |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES**

ENFERMEIRO - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 21/10/2025 10:28:18 -03:00

**SARA MAGALHÃES SILVA**

ENFERMEIRO - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 17/10/2025 15:47:10 -03:00

**LUCIANA LEITE SERRA DE ALMEIDA**

GERENTE QCE-03

GEREH - SESA - GOVES

assinado em 16/10/2025 14:24:22 -03:00

**KELLY LUCAS SANTIAGO**

ASSISTENTE SOCIAL - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 15/10/2025 14:15:12 -03:00

**ANDERSON DOS SANTOS JUVENATO**

ENFERMEIRO - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 15/10/2025 14:22:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/10/2025 10:28:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES (ENFERMEIRO - DT - NERI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0SCF26>